



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL**

**NIRE: 54.3.0000.329-8**

**CNPJ: 03.982.931/0001-20**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**LOCAL E HORA:** Administração Central da Sanesul, na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital, às 14:00 horas.

**PRESENÇA:** Membros do Conselho de Administração: Sr. Álvaro Scriptori Filho, Sr. Paulo José Dietrich, Sr. Paulo Roberto Augusto Nepomuceno, Sr. Luiz Felipe d'Ornellas Marques, Sr. Roberto Lorenzoni Neto e Sra. Bernadete Martins Gaspar Rangel.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente: Álvaro Scriptori Filho.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- I. Apresentação do PMSI – Programa MS de Integridade, espaço concedido a Controladoria Geral do Estado;
- II. Avaliação final do Plano de Negócio de 2019 da Companhia;
- III. Aprovação do calendário anual de reuniões do Conselho de Administração;
- IV. Aprovação do Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário;
- V. Aprovação do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício de 2020;
- VI. Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

- I. Em função de problemas na agenda dos técnicos da Controladoria Geral do Estado para apresentação do PMSI este item foi retirado da pauta.
- II. Foi apresentado aos conselheiros o acompanhamento do Plano de Negócios da Companhia referente ao exercício de 2019, contendo os resultados previstos e alcançados, bem como o detalhamento e análise individual das contas com os resultados obtidos (Anexo I). Foi apresentado também aos conselheiros um painel de indicadores e metas da Companhia para ilustrar o desempenho em 2019. Os conselheiros consideraram satisfatórios os resultados apresentados. (Anexo II)
- III. Os conselheiros solicitaram da Companhia que apresente um cronograma de reuniões para aprovação na próxima reunião em função de que existe a necessidade de compatibilização com as datas das reuniões do Conselho Fiscal.
- IV. Os conselheiros tomaram conhecimento do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário e deliberaram que alguns artigos sejam remodelados para melhor adequação as rotinas da Companhia e também do Conselho de Administração. Contudo solicitou que o Comitê continue seguindo o Plano de Trabalho proposto enquanto os ajustes sejam feitos e aprovados na próxima reunião.
- V. Os conselheiros analisaram o Plano de Trabalho proposto pelo Comitê de Auditoria Estatutário e aprovaram as ações a serem encaminhadas pelo Comitê até que os ajustes no Plano de Trabalho sejam deliberados.
- VI. Foram discutidos outros assuntos de interesse do Conselho e deliberados como segue:
  - A Diretoria Executiva encaminhou para deliberação do Conselho o processo nº 00101/2008, referente aos critérios de remuneração para pagamento de honorários advocatícios resultante de ação judicial que transitou em julgado com vitória da SANESUL, ficando decidido que o Conselho autoriza o pagamento desde que demonstrado o ganho econômico auferido pela Companhia através de extrato dos débitos atualizados emitidos pela delegacia da Receita Federal.
  - A Diretoria Executiva apresentou a matriz de risco atualizada dos negócios que podem afetar as atividades da Companhia nos próximos exercícios, bem como os níveis de impacto de cada ação. O Conselho deliberou que tão logo seja desencadeada alguma



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-  
SANESUL



ação relevante nos riscos contidos na matriz sejam imediatamente comunicados para conhecimento.

- A Diretoria Executiva apresentou ao Conselho a estrutura de governança comentada, que tomou conhecimento e deliberou que o preenchimento da Assessoria de Governança Corporativa, Risco e Compliance seja efetivada. Esta Assessoria deve tomar as providências necessárias para buscar o enquadramento das atividades em curso para o atendimento integral dentro dos requisitos exigidos.
- Conforme deliberado na última reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de dezembro de 2019, a Diretoria Executiva apresentou uma solicitação de patrocínio ao Operário Futebol Clube. O Conselho solicitou um parecer jurídico, onde se concluiu que a Companhia deve definir uma cota dentro dos limites previstos em lei e após essa regra seja estabelecida, qualquer tipo de patrocínio deverá ser feito através de chamamento público conforme legislação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada, bem como justificada a ausência do Conselheiro Thaner Castro Nogueira.

Campo Grande, 10 de Fevereiro de 2020.

Álvaro Scriptoro Filho  
Presidente

Paulo José Dietrich  
Conselheiro

Paulo Roberto Augusto Nepomuceno  
Conselheiro

Roberto Lorenzoni Neto  
Conselheiro

Bernadete Martins Gaspar Rangel  
Conselheiro

Luiz Felipe d'Ornellas Marques  
Conselheiro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54646105 em 21/02/2020 da Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, Nire 54300003298 e protocolo 200178458 - 20/02/2020. Autenticação: E7E8DF65BF5BB0B294B5B438DA5641AAEB41AD43. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.845-8 e o código de segurança M6vf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL